Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1738
Em 10 / 12 / 09
Servidor - Matrícula
537

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 92/2009

"Institui abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1° Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma gratificação de Natal no valor de R$500,00 (quinhentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2009.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil

Ficha 01

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1° Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: *cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br*

Justificação:

O projeto ora apresentado autoriza este Poder a conceder abono pecuniário aos seus servidores no mês de dezembro, em razão do reconhecimento dos seus esforços e dedicação ao longo do ano, que contribuíram para a melhoria dos serviços desta Casa de Leis.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1° Vice-Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1° Secretário